



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

FREI PAULO DA COMARCA DE FREI PAULO
Praça Capitão João Tavares, Bairro Centro, Frei Paulo/SE, CEP 49514000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Dados do Processo

Processo: 202068000879
Número Único: 0000880-37.2020.8.25.0028
Classe: Cumprimento de Sentença
Situação: Andamento
Processo Origem: 201968000550 - Frei Paulo

Distribuição: 31/07/2020
Competência: Frei Paulo
Fase: POSTULACAO
Processo Principal: 201968000550

Assuntos

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Liquidação / Cumprimento / Execução - Contrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Dados das Partes

EXEQUENTE: JAIME SILVA DOS SANTOS

Endereço: RUA JOSE DE MELO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FREI PAULO - Estado: SE - CEP: 49514000

EXEQUENTE: Advogado(a): RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA 3979/SE

EXEQUENTE: JOSEFA RIBEIRO DOS SANTOS

Endereço: RUA PADRE JOÃO LIMA

Complemento: FUNDO DO GENTIL TAVARES

Bairro: CENTRO

Cidade: FREI PAULO - Estado: SE - CEP: 49514000

EXEQUENTE: Advogado(a): RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA 3979/SE

EXECUTADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT

Endereço: Rua Senador Dantas

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Rio de Janeiro - Estado: - CEP: 20031205

EXECUTADO: Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2592/SE



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

FREI PAULO DA COMARCA DE FREI PAULO
Praça Capitão João Tavares, Bairro Centro, Frei Paulo/SE, CEP 49514000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Processos Apenasdos:

--

Processos Dependentes:

--



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

FREI PAULO DA COMARCA DE FREI PAULO
Praça Capitão João Tavares, Bairro Centro, Frei Paulo/SE, CEP 49514000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

202068000879

DATA:

20/08/2020

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Juntada de Cumprimento da Obrigaçāo realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FREI PAULO/SE

Processo: 0000880-37.2020.8.25.0028 (**202068000879**)

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JAIME SILVA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Friza-se que o pagamento ocorreu dentro do prazo de 15 dias, após intimação, em 18-08-2020, no valor de R\$ 16.516,53, devidamente atualizado até agosto. Além disso, importante ressaltar que os cálculos apresentados pelas partes convergem e estão de acordo com os parâmetros fixados nos autos.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2595/SE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

FREI PAULO, 20 de agosto de 2020.

João Barbosa
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

CÁLCULO

SENTENÇA

Ex positis, DECLARO O FEITO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO para, com fundamento no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGAR PROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, sendo devida a percepção do valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) deverá ser paga da seguinte forma: 50% para cada um dos requerentes, com base no art. 3º, inciso I, da Lei nº 6.194/1978.

A quantia indenizatória deverá ser corrigida pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor (INPC), bem como devem ser aplicados juros de 1% ao mês desde a data desta decisão.

CONDENO a parte requerida a pagar as despesas processuais e honorários à advogada da parte autora, cujo valor arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º, incisos I a IV, do Código de Ritos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Frei Paulo/SE, 23/06/2020.

CONDENAÇÃO: R\$ 13.500,00; **ÍNDICE:** INPC

DATA PARÂMETRO PARA CORREÇÃO E JUROS: 23/06/2020 – data da sentença, conforme dispositivo.

VALOR DA CAUSA: R\$ 13.500 – processo distribuído em 20-04-2019

HONORÁRIOS: 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA

CÁLCULO DA CONDENAÇÃO

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS 2 MESES NA DATA DE INÍCIO, POIS O INDEXADOR SÓ ESTAVA ATUALIZADO ATÉ JUNHO, ENQUANTO O DEPÓSITO OCORREU EM AGOSTO.
Valor Nominal	R\$ 13.500,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2020 a Junho/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	23/06/2020 a 19/08/2020

Dados calculados		
Fator de correção do período	61 dias	0,995206
Percentual correspondente	61 dias	-0,479425 %
Valor corrigido para 01/06/2020	(=)	R\$ 13.435,28
Juros(57 dias-2,00000%)	(+)	R\$ 268,71

Sub Total	(=)	R\$ 13.703,99
Valor total	(=)	R\$ 13.703,99

R\$ 13.703,99 + R\$ 2.812,54 (Valor dos honorários, conforme cálculo abaixo)

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 16.516,53

CÁLCULO PARA HONORÁRIOS - VALOR DA CAUSA ATUALIZADO

*Data do ajuizamento: 20-04-2019. OBS: retroagimos 2 meses na data de início, pois o indexador estava atualizado até junho, enquanto o depósito será em agosto.

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS 2 MESES NA DATA DE INÍCIO, POIS O INDEXADOR SÓ ESTAVA ATUALIZADO ATÉ JUNHO, ENQUANTO O DEPÓSITO OCORREU EM AGOSTO.
Valor Nominal	R\$ 13.500,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2019 a Junho/2020

Dados calculados		
Fator de correção do período	486 dias	1,041682
Percentual correspondente	486 dias	4,168178 %
Valor corrigido para 01/06/2020	(=)	R\$ 14.062,70
Sub Total	(=)	R\$ 14.062,70
Valor total	(=)	R\$ 14.062,70

HONORÁRIOS: 20% DE R\$ 14.062,70 = **R\$ 2.812,54**

		Nº DA CONTA JUDICIAL 0	
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO 18/08/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 0
DATA DA GUIA 18/08/2020	Nº DA GUIA 2599371	Nº DO PROCESSO 00005480720198250028	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
UF/COMARCA SE	ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 16516,53
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE JAIME SILVA DOS SANTOS		TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 01149432578
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 74753AC6295DAB16			
CÓDIGO DE BARRAS 04791.59097 00001.601350 41674.047596 1 83560001651653			

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo

Processo nº.....: 201968000550

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 09/08/2020	Valor Cobrado R\$ 16.516,53
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 01337945-1	Autenticação Mecânica

 **Banese 047-7 04791.59097 00001.601335 79451.047900 4 83420001651653**

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE					Vencimento 09/08/2020
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE					Agência/Cod Beneficiário 015/909000016
Data do Documento 20/07/2020	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 20/07/2020	Nosso Número 01337945-1
Uso Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 16.516,53
Instruções - Documento referente a DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar Multas juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA Cpf/Cnpj: 09.248.608/0001-04

SACADOR/AVALISTA



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO